

Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.

CNPJ/MF nº 24.011.952/0001-79 - NIRE 35300487800

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022

1. Data, Hora e Local de Realização: Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 05, Jardim Paulistano, CEP: 01452-910. **2. Forma de Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na presente Ata. **3. Mesa:** Presidente: Gilberto Lourenço Feldman. Secretário: Carlos André Arato Bergamo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: i. o cancelamento de 245 (duzentas e quarenta e cinco) Debêntures, da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A., nos termos da Escritura de Emissão, celebrada em 27 de outubro de 2017 ("Escritura de Emissão"); e ii. o aditamento da Escritura de Emissão, de forma a refletir o cancelamento de 245 (duzentas e quarenta e cinco) debêntures e, consequentemente, ajustar os termos da Escritura de Emissão, conforme aplicável. **5. Deliberações:** Após análise e discussão, o acionista titular da totalidade do capital social da Companhia decidiu, sem quaisquer restrições ou ressalvas: i. aprovar o cancelamento de 245 (duzentas e quarenta e cinco) debêntures, de sua titularidade, emitidas por meio da Escritura de Emissão, de forma que restarão 47.755 (quarenta e sete mil e setecentas e cinquenta e cinco) debêntures emitidas em nome da Sociedade. ii. alterar as Cláusulas 3.5.1 e 4.1.5 da Escritura de Emissão e incluir as Cláusulas 3.5.1.1 e 4.1.5.1., tendo em vista o cancelamento de 245 (duzentas e quarenta e cinco) debêntures, que passarão a vigorar com as seguintes redações: "3.5.1. O valor total da Emissão era de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão na Data de Emissão"). 3.5.1.1. Tendo em vista ter ocorrido a aquisição facultativa parcial, pela Emissora, de 113 (cento e treze) Debêntures, em 30 de março de 2022 ("Aquisição Facultativa 30.03.2022") e de 132 (cento e trinta e duas) Debêntures, em 09 de maio de 2022 ("Aquisição Facultativa 09.05.2022"), observadas as disposições contidas na Cláusula 4.12.1. abaixo, e da Emissora ter optado pelo cancelamento das Debêntures adquiridas, o valor total da Emissão passou a ser de R\$ 47.755.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentas e cinquenta e cinco mil reais), na data da Aquisição Facultativa 09.05.2022 ("Valor Total da Emissão")." (...) "4.1.5. Quantidade de Debêntures: Foram emitidas, na Data de Emissão, 48.000 (quarenta e oito mil) Debêntures. 4.1.5.1. Tendo em vista ter ocorrido a Aquisição Facultativa 30.03.2022 e a Aquisição Facultativa 09.05.2022, observadas as disposições contidas na Cláusula 4.12.1. abaixo, a Emissão passou a possuir 47.755 (quarenta e sete mil e setecentas e cinquenta e cinco) Debêntures." iii. aprovar a ratificação das demais disposições constantes da Escritura de Emissão. Em razão das deliberações aprovadas acima, a acionista autoriza, neste ato, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação e implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 08 de junho de 2022. Mesa: Gilberto Lourenço Feldman - Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Secretário Acionista; Eólica Serra das Vacas Participações S.A. Gilberto Lourenço Feldman - Diretor Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Diretor Administrativo e Financeiro. **JUCESP** nº 335.948/22-4 em 06/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>